



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2016
DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
<u>Unidade: 05.03 – Creche e Pré-Escola</u>	
P. A: 1.027 – Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total de Crédito Especial	20.000,00

Parágrafo Único – Para dar cobertura do crédito adicional especial, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:	R\$
Recurso 0092 – Alienação de Bens Móveis	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 0092	20.000,00

Artigo 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 95.767,50 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) destinados a aplicação nas seguintes classificações orçamentárias:

<u>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças</u>	R\$
<u>Unidade: 04.01 – Gabinete do Secretário</u>	
P. A: 1.018 – Equipamento e Material Permanente	
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	44.767,50
<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	R\$
<u>Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário</u>	
P. A: 1.072 – Equipamento e Material Permanente	
(392) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	25.000,00
<u>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social</u>	R\$
<u>Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social</u>	
P. A: 1.085 – Equipamento e Material Permanente	
(473) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$
Unidade: 13.01 – Gabinete do Secretario	
P. A: 1.104 – Equipamento e Material Permanente	
(669) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamento e Material Permanente	16.000,00
Total de Crédito Suplementar	95.767,50

Parágrafo Único – Para dar cobertura do crédito adicional suplementar, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:	R\$
Recurso 0092 – Alienação de Bens Móveis	95.767,50
Total da Fonte de Recurso 0092	95.767,50

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016